

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
PARA O CARGO 3.03 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**

O Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, através da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 065, de 21 de março de 2014, usando das atribuições legais, torna público que:

- a) CONSIDERANDO que, após a aplicação das provas em 27/08/2017, foi aberto o prazo legal destinado ao recebimento de recursos contra a *aplicação da Prova Objetiva, Divulgação do Gabarito e do Resultado Preliminar*, cujas respostas sobre o Deferimento e ou Indeferimento das questões recursadas foram divulgadas pelo **EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS, ALTERAÇÃO DO GABARITO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**, na Publicação de nº 15, através do site www.institutobrio.org.br, datado de 15/09/2017 e publicado em 20/09/2017.
- b) CONSIDERANDO que, a banca reavaliou recurso de agravo pendente, sobre a questão de **nº 28 do cargo 3.03 – Analista Previdenciário**, que já havia sido recursada no período legal e que, na ocasião, o recurso foi considerado INDEFERIDO.
- c) CONSIDERANDO que, a decisão pelo acatamento e deferimento quanto ao agravo sobre a questão de **nº 28, aplicada para o cargo apontado**, foi devidamente apresentada à Comissão Especial de Concurso Público do IPMO, corroborando o deferimento do recurso em tela, razão pela qual DECIDE, DETERMINA, COMUNICA e DIVULGA a correção no Gabarito Oficial a saber: **QUESTÃO Nº 28 – ALTERADO O GABARITO PARA A ALTERNATIVA “C”**.

I – DETERMINA a correção e republicação do gabarito e apuração do novo resultado, face ao deferimento do recurso da questão Nº 28, para o cargo apontado, que passa a estar disponível para consulta através da Internet no endereço www.institutobrio.org.br.

Possíveis recursos exclusivamente contra o Resultado oficial deste cargo deverão ser protocolados nos moldes do Edital Supra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP, pela Internet nos endereços www.institutobrio.org.br e www.ipmosasco.com.br, no Jornal Imprensa Oficial do Município de Osasco, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público, **sendo observado o disposto no Edital nº 1/2017.**

Osasco/SP, 13 de novembro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP

Francisco Cordeiro da Luz Filho

PRESIDENTE